



Publicado no Diário Oficial
do Município – DIO/VV

Em 23/10/2020.

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

PORTARIA SEMCONT Nº 010/2020

Constitui a Comissão Técnica de Prestação de Contas Anual de 2020 da Secretaria Municipal de Controle e Transparência e do Fundo Municipal de Combate à Corrupção.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DE VILA VELHA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.318/2012 e no inciso VIII do artigo 2º do Decreto Municipal nº 26/2015, e considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 270, de 29 de setembro de 2020, que estabelece normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de Vila Velha de 30 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão Técnica de Prestação de Contas Anual desta Secretaria Municipal de Controle e Transparência/SEMCONT e do Fundo Municipal de Combate à Corrupção/FMCC, referente ao exercício de 2020 tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, a data de 31 de dezembro de 2020, a saber:

- Ilana Dadalto Moulin Rezende – Especialista em Controladoria – Matrícula nº 104469/1 - Presidente;
- Edna Aparecida de Oliveira Edmundo - Analista Público de Gestão/Administradora – Matrícula nº 9955844/1;
- Máira Mesquita de Freitas Bosi – Assessor Técnico II – Matrícula nº 108235.

Art. 2º Os servidores responsáveis pela elaboração dos arquivos e documentos que compõem a prestação de contas anual, relacionados no Anexo III da Instrução Normativa TCEES nº 43/2017, deverão priorizar as atividades de forma a entregar tais documentos no prazo fixado no Decreto Municipal 270/2020.



Publicado no Diário Oficial
do Município – DIO/VV
Em 23/10/2020.

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

Parágrafo único. O descumprimento dos prazos fixados implicará a responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Os procedimentos, os prazos e as orientações técnicas para elaboração da prestação de contas estão estabelecidos no Decreto Municipal nº 270/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Vila Velha de 30 de setembro de 2020.

Art. 4º Aos membros designados na Comissão Técnica não caberá nenhum tipo de remuneração.

Art. 5º A Comissão Técnica será desconstituída quando da conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 22 de outubro de 2020.

Angela Maria Soares Silves
Secretária Municipal de Controle e Transparência